

**ESTADO DO ACRE****SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

Rua Benjamin Constant, 830, - Bairro Centro, Rio Branco/AC, CEP 69900-064
Telefone: - <http://saude.ac.gov.br>

RESOLUÇÃO Nº 212, DE 09 DE ABRIL DE 2026**RESOLUÇÃO CES/AC Nº 07, DE 08
DE ABRIL DE 2026**

RATIFICAR
a
Resolução
CES/AC nº
06 de 23 de
março de
2026.

O Plenário do Conselho Estadual de Saúde, triênio 2024/2027, em sua 20ª (vigésima) Reunião Ordinária, realizada no dia 08 de abril de 2026, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas Lei Nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Complementar Estadual Nº. 263, de 21 de junho de 2013, cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, e;

R E S O L V E:

Art. 1º - RATIFICAR a Resolução CES/AC nº 06 de 23 de março de 2026, publicada no diário Oficial nº 14.232 de 26 de março de 2026, que alterou o tema da 10ª Conferência Estadual de Saúde.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Oswaldo de Sousa Leal Júnior

Presidente do Conselho Estadual de Saúde do Acre
Decreto nº 7.544-P/2024
Resolução CES nº 33/2024

Homologo a Resolução CES Nº 07/2026, nos termos da Lei Complementar Estadual nº. 263, de 21 de junho de 2013, por delegação conferida por meio do Decreto nº. 11.925 de 8 de abril de 2005.

José Raimundo Barroso Bestene

Secretário de Estado de Saúde
Decreto nº 13.321-P, de 8 de abril de 2026



Documento assinado eletronicamente por **OSVALDO DE SOUSA LEAL JÚNIOR**, Presidente do Conselho Estadual de Saúde, em 09/04/2026, às 16:16, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RAIMUNDO BARROSO BESTENE**, Secretário(a) de Estado de Saúde, em 27/04/2026, às 14:43, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0020265648** e o código CRC **A6DDA7B4**.

Referência: Processo nº 0019.008609.00043/2026-51

SEI nº 0020265648

Art. 4º – Aprovar a indicação dos membros Conselheiros Estaduais de Saúde para compor as seguintes Comissões Externas:

I – Comitê da Elaboração do Plano de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde.
Titular: Kleyton Goes Passos.

II – Comitê Estadual de Saúde do Acre do Fórum Nacional da Saúde do Conselho Nacional de Justiça.

Titular: Eloiso Ermelindo da Silva.

Art. 5º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Oswaldo de Sousa Leal Junior
Presidente do Conselho Estadual de Saúde
Decreto Nº 7.544-P/2024
Resolução CES Nº 33/2024

Homologo a Resolução CES/AC nº 10/2026, nos termos da Lei Complementar Estadual nº. 263, de 21 de junho de 2013, por delegação conferida por meio do Decreto nº. 11.925 de 08 de abril de 2005.

José Raimundo Barroso Bestene
Secretário de Estado de Saúde
Decreto nº 13.321-P, de 8 de abril de 2026

RESOLUÇÃO CES/AC Nº 07, DE 08 DE ABRIL DE 2026

RATIFICAR a Resolução CES/AC nº 06 de 23 de março de 2026.

O Plenário do Conselho Estadual de Saúde, triênio 2024/2027, em sua 20ª (vigésima) Reunião Ordinária, realizada no dia 08 de abril de 2026, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas Lei Nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Complementar Estadual Nº. 263, de 21 de junho de 2013, cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, e;

R E S O L V E:

Art. 1º – RATIFICAR a Resolução CES/AC nº 06 de 23 de março de 2026, publicada no diário Oficial nº 14.232 de 26 de março de 2026, que alterou o tema da 10ª Conferência Estadual de Saúde.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Oswaldo de Sousa Leal Júnior
Presidente do Conselho Estadual de Saúde do Acre
Decreto nº 7.544-P/2024
Resolução CES nº 33/2024

Homologo a Resolução CES Nº 07/2026, nos termos da Lei Complementar Estadual nº. 263, de 21 de junho de 2013, por delegação conferida por meio do Decreto nº. 11.925 de 8 de abril de 2005.

José Raimundo Barroso Bestene
Secretário de Estado de Saúde
Decreto nº 13.321-P, de 8 de abril de 2026

NOTIFICAÇÃO Nº 6/2026/SESACRE-DIVMMH/SESACRE-DEPGA/SESACRE-DADM/SESACRE-SAADM

PROCESSO Nº 0019.015359.00051/2026-51

INTERESSADO: DIVISÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR

AO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

CEI COMERCIO E IMP DE MAT MEDICOS LTDA

CNPJ: 40.175.705/0001-64

NESTA

A Secretaria de Estado de Saúde, com Sede na Rua Marechal Deodoro, nº. 830, Bairro Centro, CEP 69.908-520, município de Rio Branco/AC, neste ato representado por meio do Gestor do Contrato, o Sr. MARCOS ALAN XIMENES LIMA, Matricula 3228711-4 de acordo com as atribuições do cargo que ocupa, vêm à presença de Vossa Senhoria, com fundamento no art. 6º, § 1.º, do Decreto Estadual nº. 5.965/2010, NOTIFICÁ-LO a respeito da abertura de PROCESSO ADMINISTRATIVO, com vistas a apurar a conduta praticada no sentido do não fornecimento no prazo contratual estabelecido em relação aos itens 16, 11, 21, 20, 17, 12, da Ordem de Entrega 79506/2026, pregão 097/2024; e o item 32, da Ordem de Entrega 79548/2026, pregão 346/2024; destinadas à atender as necessidades das unidades de saúde pertencentes à rede hospitalar do Estado do Acre, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

Assim, fica vossa empresa NOTIFICADA para, querendo, apresentar defesa prévia no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento desta notificação, tendo em vista que a avaliação da gestão contratual através do setor competente adotará providências cabíveis à aplicação de sanções administrativas prevista na 6. 6.1 CLÁUSULA SEXTA, CLÁUSULA DÉCIMA 10.5 e 10.9 do contrato administrativo, conforme disposições contidas nas Seções I e II do Capítulo IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

MARCOS ALAN XIMENES LIMA
Matricula 3228711-4.

NOTIFICAÇÃO Nº 5/2026/SESACRE-DIVMMH/SESACRE-DEPGA/SESACRE-DADM/SESACRE-SAADM

PROCESSO Nº 0019.015359.00050/2026-15

INTERESSADO: DIVISÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR

AO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

BRASIL CENTRAL COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS EIRELI

CNPJ: 27.477.776/0001-53

NESTA

A Secretaria de Estado de Saúde, com Sede na Rua Marechal Deodoro, nº. 830, Bairro Centro, CEP 69.908-520, município de Rio Branco/AC, neste ato representado por meio do Gestor do Contrato, o Sr. MARCOS ALAN XIMENES LIMA, Matricula 3228711-4 de acordo com as atribuições do cargo que ocupa, vêm à presença de Vossa Senhoria, com fundamento no art. 6º, § 1.º, do Decreto Estadual nº. 5.965/2010, NOTIFICÁ-LO a respeito da abertura de PROCESSO ADMINISTRATIVO, com vistas a apurar a conduta praticada no sentido do não fornecimento no prazo contratual estabelecido em relação aos item 13, da Ordem de Entrega 78590/2026, pregão 292/2025, itens 53, 51, 25, 9, 50, 49, 48, 34, da Ordem de Entrega 79474/2026, pregão 097/2024; destinadas à atender as necessidades das unidades de saúde pertencentes à rede hospitalar do Estado do Acre, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

Assim, fica vossa empresa NOTIFICADA para, querendo, apresentar defesa prévia no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento desta notificação, tendo em vista que a avaliação da gestão contratual através do setor competente adotará providências cabíveis à aplicação de sanções administrativas prevista na 6. 6.1 CLÁUSULA SEXTA, CLÁUSULA DÉCIMA 10.5 e 10.9 do contrato administrativo, conforme disposições contidas nas Seções I e II do Capítulo IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

MARCOS ALAN XIMENES LIMA
Matricula 3228711-4.

NOTIFICAÇÃO Nº 4/2026/SESACRE-DIVMMH/SESACRE-DEPGA/SESACRE-DADM/SESACRE-SAADM

PROCESSO Nº 0019.015359.00049/2026-82

INTERESSADO: DIVISÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR

AO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

BRAGA & BRAGA IMP E EXP LTDA

CNPJ: 63.607.790/0001-98

NESTA

A Secretaria de Estado de Saúde, com Sede na Rua Marechal Deodoro, nº. 830, Bairro Centro, CEP 69.908-520, município de Rio Branco/AC, neste ato representado por meio do Gestor do Contrato, o Sr. MARCOS ALAN XIMENES LIMA, Matricula 3228711-4 de acordo com as atribuições do cargo que ocupa, vêm à presença de Vossa Senhoria, com fundamento no art. 6º, § 1.º, do Decreto Estadual nº. 5.965/2010, NOTIFICÁ-LO a respeito da abertura de PROCESSO ADMINISTRATIVO, com vistas a apurar a conduta praticada no sentido do não fornecimento no prazo contratual estabelecido em relação aos itens 61, 73, 72, da Ordem de Entrega 78767/2026, pregão 134/2025; e o item 47 da Ordem de Entrega 78768/2026, pregão 134/2025; destinadas à atender as necessidades das unidades de saúde pertencentes à rede hospitalar do Estado do Acre, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

Assim, fica vossa empresa NOTIFICADA para, querendo, apresentar defesa prévia no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento desta notificação, tendo em vista que a avaliação da gestão contratual através do setor competente adotará providências cabíveis à aplicação de sanções administrativas prevista na 6. 6.1 CLÁUSULA SEXTA, CLÁUSULA DÉCIMA 10.5 e 10.9 do contrato administrativo, conforme disposições contidas nas Seções I e II do Capítulo IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

MARCOS ALAN XIMENES LIMA
Matricula 3228711-4.

NOTIFICAÇÃO Nº 3/2026/SESACRE-DIVMMH/SESACRE-DEPGA/SESACRE-DADM/SESACRE-SAADM

PROCESSO Nº 0019.015359.00048/2026-38

INTERESSADO: DIVISÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR

AO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

BE CARE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 12.918.336/0003-89

NESTA

A Secretaria de Estado de Saúde, com Sede na Rua Marechal Deodoro, nº. 830, Bairro Centro, CEP 69.908-520, município de Rio Branco/AC, neste ato representado por meio do Gestor do Contrato, o Sr. MARCOS ALAN XIMENES LIMA, Matricula 3228711-4 de acordo com as atribuições do cargo que ocupa, vêm à presença de Vossa Senhoria, com fundamento no art. 6º, § 1.º, do Decreto Estadual nº. 5.965/2010, NOTIFICÁ-LO a respeito da abertura de PROCESSO ADMINISTRATIVO, com vistas a apurar a conduta praticada no sentido do não fornecimento no prazo contratual estabelecido em relação aos item 58, da Ordem de Entrega 78755/2026, pregão 096/2024, destinadas à atender as necessidades das unidades de saúde pertencentes à rede hospitalar do Estado do Acre, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.